



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

GP 438/2023

Em 17 de agosto de 2023.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar nos termos do § 7º do artigo 64, da LOM, número para a promulgação das Leis referentes aos Autógrafos abaixo relacionados, em resposta ao ofício **PREDIV 0014/2023**.

- 1) **PREDIV Nº 0014/2023 - PL 8929/2021** - que “VEDA EXPRESSAMENTE A INSTITUIÇÕES DE ENSINO E BANCAS EXAMINADORAS DE SELEÇÕES E CONCURSOS PÚBLICOS A UTILIZAÇÃO EM CURRÍCULOS ESCOLARES E EDITAIS DE NOVAS FORMAS DE FLEXÃO DE GÊNERO E DE NÚMERO DAS PALAVRAS DA LÍNGUA PORTUGUESA EM CONTRARIEDADE ÀS REGRAS GRAMATICAIS CONSOLIDADAS”, de autoria dos Vereadores Mauro Peralta, Marcelo Lessa e Octavio Sampaio. **LEI Nº 8.585**.

Atenciosamente,

RUBENS JOSE Assinado de forma digital por RUBENS
FRANCA JOSE FRANCA
BOMTEMPO:0755 BOMTEMPO:00367560
0367560755 Dados: 2023.08.17
14:33:27 -03'00'

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito



Exmo. Sr.

VEREADOR JÚNIOR CORUJA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Petrópolis